

=LEI Nº 2.217, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001=

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de MORRO AGUDO, para o exercício de 2002".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de MORRO AGUDO, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o exercício financeiro de 2002, estima a RECEITA em R\$22.550.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....		R\$	21.767.000,00
Receita Tributária.....	R\$	1.735.000,00	R\$
Receita de Contribuições.....	R\$	500.000,00	R\$
Receita Patrimonial.....	R\$	984.000,00	R\$
Receita Industrial.....	R\$	520.250,00	R\$
Transferências Correntes.....	R\$	17.551.750,00	R\$
Outras Transf. Correntes.....	R\$	476.000,00	R\$
RECEITAS DE CAPITAL.....		R\$	783.000,00
Alienação de Bens.....	R\$	100.000,00	R\$
Transferências de Capital.....	R\$	683.000,00	R\$
TOTAL GERAL.....		R\$	22.550.000,00

ARTIGO 3º - A despesas será realizada segundo as discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO			
01 - Legislativa.....		R\$	956.000,00
04 - Administração.....		R\$	2.293.640,00
06 - Segurança Pública.....		R\$	275.400,00
08 - Assistência Social.....		R\$	1.032.130,00
09 - Previdência Social.....		R\$	1.717.160,00
10 - Saúde.....		R\$	3.874.360,00
12 - Educação.....		R\$	6.293.000,00
13 - Cultura.....		R\$	196.000,00
15 - Urbanismo.....		R\$	3.232.480,00
16 - Habitação.....		R\$	110.000,00
17 - Saneamento.....		R\$	1.529.000,00
18 - Gestão Ambiental.....		R\$	33.040,00
20 - Agricultura.....		R\$	231.450,00
26 - Transportes.....		R\$	561.600,00
27 - Desporto e Lazer.....		R\$	138.740,00
28 - Encargos Especiais.....		R\$	46.000,00
99 - Reserva de Contingência.....		R\$	30.000,00
TOTAL GERAL		R\$	22.550.000,00
02 - POR SUBFUNÇÕES			
031 Ação Legislativa.....		R\$	956.000,00
122 Administração Geral.....		R\$	2.062.300,00

123	Administração Financeira.....	R\$	561.440,00
182	Defesa Civil.....	R\$	275.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente.....	R\$	345.090,00
244	Assistência Comunitária.....	R\$	687.040,00
272	Previdência do Regime Estatutário.....	R\$	1.717.160,00
301	Atenção Básica.....	R\$	3.478.080,00
302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	280.000,00
361	Ensino Fundamental.....	R\$	3.135.900,00
362	Ensino Médio.....	R\$	782.100,00
364	Ensino Superior.....	R\$	120.000,00
365	Educação Infantil.....	R\$	2.007.500,00
367	Ensino Especial.....	R\$	33.680,00
392	Difusão Cultural.....	R\$	196.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana.....	R\$	1.635.640,00
452	Serviços Urbanos.....	R\$	1.596.840,00
482	Habitação Urbana.....	R\$	110.000,00
512	Saneamento Básico Urbano.....	R\$	1.529.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental.....	R\$	33.040,00
601	Promoção da Produção Vegetal.....	R\$	231.450,00
782	Transporte Rodoviário.....	R\$	561.600,00
812	Desporto Comunitário.....	R\$	138.740,00
843	Serviços da Dívida Interna.....	R\$	46.000,00
999	Reserva de Contingência.....	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$	22.550.000,00

03 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes.....	R\$	17.653.830,00
Despesas de Capital.....	R\$	4.866.170,00
Reserva de Contingência.....	R\$	30.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	22.550.000,00

04 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1- PODER LEGISLATIVO

01- Corpo Legislativo.....	R\$	563.000,00
02- Secretaria da Câmara.....	R\$	393.000,00

2- PODER EXECUTIVO

01- Gabinete do Prefeito.....	R\$	554.900,00
02- Procuradoria Jurídica.....	R\$	362.240,00
03- Secret. Munic. de Agric. e Abastecimento.....	R\$	231.450,00
04- Serviço de Segurança.....	R\$	292.400,00
05- Centro de Processamento de Dados.....	R\$	122.280,00
06- Junta do Serviço Militar.....	R\$	77.360,00
07- Fundo Social de Solidariedade.....	R\$	37.000,00
08- Comissão Municipal de Esportes.....	R\$	138.740,00
09- Conselho Municipal de Cultura e Turismo.....	R\$	196.000,00
10- Conselho Mun.Dir.da Criança e Adolescente.....	R\$	56.040,00
11- Conselho Mun. de Saúde/Fundo Mun.de Saúde.....	R\$	7.040,00
12- Secret.Mun.de Administ.e Planejamento.....	R\$	25.440,00
13- Coordenadoria de Administ.e Planejamento.....	R\$	516.600,00
14- Secret.Mun.de Finanças e Tributação.....	R\$	26.840,00
15- Coordenadoria de Finanças e Tributação.....	R\$	762.600,00
16- Sec.Mun.Serv.Urb.Transp.e Obras Públicas.....	R\$	16.440,00
17- Departamento Municipal de Trânsito.....	R\$	91.840,00
18- Coord. de Urb., Viação e Meio Ambiente.....	R\$	34.940,00
19- Divisão de Engenharia e Obras Públicas.....	R\$	1.635.640,00

20- Setor de Água e Esgoto.....	R\$	1.580.000,00
21- Setor de Transportes.....	R\$	605.600,00
22- Divisão de Gestão Ambiental.....	R\$	18.040,00
23- Setor de Serviços Urbanos.....	R\$	1.547.500,00
24- Seção de Praças, Parques e Jardins.....	R\$	179.420,00
25- Seção de Cemitério.....	R\$	91.220,00
26- Secret.Mun.de Educação e Cultura.....	R\$	44.040,00
27- Coordenadoria de Educação e Cultura.....	R\$	32.440,00
28- Divisão de Educação e Cultura.....	R\$	137.340,00
29- Setor de Educação Pré-Escolar.....	R\$	1.296.500,00
30- Setor de Assistência - CRECHE.....	R\$	735.000,00
31- Setor de Ensino Fundamental.....	R\$	1.363.900,00
32- Setor de Merenda Escolar.....	R\$	313.050,00
33- FUNDEF.....	R\$	1.772.000,00
34- Setor de Ens.Técnico Profissionalizante.....	R\$	787.600,00
35- Ensino Superior.....	R\$	120.000,00
36- Setor de Ensino Especial.....	R\$	33.680,00
37- Secret.Mun.de Saúde e Promoção Social.....	R\$	83.040,00
38- Coord. de Saúde e Promoção Social.....	R\$	33.240,00
39- Divisão de Saúde.....	R\$	3.121.400,00
40- Setor Odontológico.....	R\$	693.680,00
41- Setor de Promoção Social.....	R\$	859.040,00
42- Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN.....	R\$	960.480,00
TOTAL GERAL.....	R\$	22.550.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;
- V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no anverso e verso da folha 21 e anverso da folha 22, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento